

## COMUNICADO CONJUNTO – SUPERVISÃO / NÚCLEO PEDAGÓGICO – Nº 032/2022

Data: 02/02/2022

Assunto: Assembleia Geral dos Estudantes - 1º semestre/2022

Prezados Gestores,

Com o objetivo de auxiliar as unidades escolares no que diz respeito ao fortalecimento da gestão democrática pública, com a atuação dos Conselho de Escola, APM e Grêmio Estudantil no apoio à Gestão Pedagógica, retransmitimos as seguintes orientações da COPED:

A Assembleia Geral dos Estudantes do 1º Semestre deverá ser convocada pelos Diretores de todas as Escolas da rede nos primeiros dias letivos. **O prazo máximo para ocorrer é até 25 de fevereiro.**

Alguns assuntos só podem ser legitimados pelo conjunto de estudantes e necessitam de uma decisão coletiva por meio de uma Assembleia Geral com a participação de, no mínimo, 25% dos estudantes matriculados na escola. Assim, há garantia da prática democrática e da transparência nas ações, o que gera grande aprendizado.

A pauta mínima nesta Assembleia Geral traz assuntos importantes a serem decididos de forma coletiva para que haja legitimidade em observância ao Estatuto do Grêmio Estudantil, conforme seguem:

### **a) Escolha de estudantes para composição do Conselho de Escola**

Cada escola tem definido no Plano Escolar qual é o número total de componentes do seu Conselho de Escola, que deve ser no mínimo 20 e no máximo 40 membros, de acordo com o número de classes e complexidade da escola. Deste total, 25% devem ser estudantes e cabe à Assembleia Geral dos Estudantes escolher quem serão seus representantes neste colegiado.

#### **b) Escolha de um profissional da escola como Paraninfo do Grêmio Estudantil**

Trata da escolha de um profissional da escola que, em articulação com Vice-diretor, deverá apoiar/orientar a equipe gremista. Compete ao Paraninfo do Grêmio Estudantil também colaborar com o Plano de Trabalho da equipe gremista, orientar na execução das ações, apoiar a articulação e o diálogo com a gestão, professores, pais/responsáveis. Se a Assembleia indicar mais de um nome para Paraninfo deverá proceder a uma votação para definir quem será o eleito.

#### **c) Recomposição da equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil**

No início do ano letivo de 2022, cabe à Assembleia Geral, caso a Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil eleita no ano anterior se encontre desfalcada com a saída de um ou mais membros, providenciar a indicação de estudante para substituição, repondo o número original para que a Equipe possa dar continuidade em suas atividades que só encerram quando a próxima chapa tomar posse.

Havendo mais de um indicado para cada vaga, a escolha se dará por votação. A vacância e a substituição de membros devem ser registradas em Ata a ser inserida no sistema SGGE na plataforma SED, pela Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil.

#### **d) Indicação de uma Comissão Eleitoral**

A Comissão Eleitoral escolhida durante a Assembleia Geral dos Estudantes no início do ano letivo deverá ser composta por no máximo 6 (seis) integrantes, sendo: 3 (três) estudantes, 1 (um) professor, o articulador do Grêmio Estudantil (Vice-diretor) e o Paraninfo do grêmio.

A Comissão Eleitoral tem como finalidade dialogar com todos na escola para organizar o edital do Processo Eleitoral e promover debates entre as chapas inscritas, abertos a todos os alunos.

**Atenção:** Durante a reunião da Assembleia, um membro da Equipe Gremista deverá tomar notas que devem ser registradas em Ata a ser inserida no sistema SGGE na plataforma SED, pela Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil.

As demais etapas do Processo Eleitoral e a implementação da Comissão Gremista de Direitos Humanos constam no [Documento Orientador](#) já disponibilizado pela COPED em dezembro de 2021.

Certos de contar com a cooperação de sempre, permanecemos à disposição.

Argemiro Coelho – PCNP  
Oriovaldo Rodrigues – Supervisor  
Articuladores Locais para Grêmios Estudantis

De acordo.

Luís Gustavo Martins de Souza  
Dirigente Regional de Ensino